



Poder Executivo Municipal
São Felipe d'Oeste

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 155/2026/C.I.

Processo Administrativo nº: 351/2026

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Procedimento: Adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

Ata de Registro de Preços: nº 085/2024

Pregão Eletrônico: nº 012/2024

Item: 03

Fornecedora: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 35.457.127/0001-19

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão

Valor: R\$ 319.078,78

1 - Escopo de Análise do Controle Interno C.I.

Trata-se da reanálise do Processo Administrativo nº 351/2026 após as providências decorrentes do **Parecer do Controle Interno nº 138/2026/C.I.**, que havia determinado o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Saúde diante da incompatibilidade material identificada entre a necessidade municipal e o objeto da Ata inicialmente indicada.

Na análise anterior, constatou-se que a Administração pretendia adquirir Ambulância Tipo A – Simples Remoção utilizando Ata cujo objeto se destinava ao transporte de pessoas privadas de liberdade, razão pela qual não foi recomendada a continuidade da adesão naquelas condições.

Após o retorno, a SEMUSA reavaliou a solução e passou a instruir o procedimento mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 085/2024 – CODANORTE**, cujo item 03 contempla Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão.

É o relatório.

2 - Análise das evidências

Verifica-se que a principal divergência anteriormente apontada foi **devidamente superada**.

A Ata nº 085/2024 registra expressamente, no item 03, **Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão**, Renault Master L1H1, apresentando finalidade compatível com a necessidade de transporte sanitário de pacientes definida pela SEMUSA. O Documento de Formalização da Demanda e o ETP foram adequados à nova solução, vinculando a aquisição

à Proposta nº 11295659000125013 e à finalidade de transporte sanitário eletivo de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio.

O valor atualmente registrado é de **R\$ 319.078,78**, sendo R\$ 314.200,00 provenientes da proposta federal e R\$ 4.878,78 correspondentes à complementação com recursos próprios do Município. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR A declaração orçamentária também contempla ambas as fontes de recursos.

A pesquisa mercadológica utilizou contratações públicas de **R\$ 319.000,00, R\$ 319.000,00 e R\$ 320.000,00**, resultando em média de R\$ 319.250,00, demonstrando compatibilidade do valor da Ata com os preços pesquisados.

O órgão gerenciador autorizou a adesão e declarou existência de saldo compatível com a aquisição de 01 unidade, bem como atendimento aos limites dos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA também renovou sua manifestação de aceite, comprometendo-se com o fornecimento do item 03 pelo valor de **R\$ 319.078,78**, com prazo de entrega de 60 dias.

Foram igualmente juntadas análise de riscos e documentação atualizada de habilitação e regularidade da empresa.

Por meio do **Parecer Jurídico nº 168/2026**, a Procuradoria Municipal manifestou-se pela **viabilidade jurídica do prosseguimento da adesão**, reconhecendo a compatibilidade da nova solução, a vantajosidade, as anuências necessárias, as fontes de recursos e os limites quantitativos.

Quanto às providências posteriores apontadas pelo Jurídico, verifica-se que a SEMUSA apresentou despacho específico, atualizou as certidões, juntou a análise de riscos e renovou o aceite da empresa.

Permanece apenas necessário observar, na formalização contratual, que o veículo efetivamente contratado e entregue corresponda **integralmente às especificações do item 03 da Ata nº 085/2024**, inclusive quanto ao sistema de climatização. A Ata estabelece **capacidade mínima de 26.000 BTUs**, enquanto os documentos vinculados à proposta federal indicam mínimo de 25.000 BTUs.

Nesse caso, não há incompatibilidade material para a finalidade federal, pois o equipamento de 26.000 BTUs supera o mínimo de 25.000 BTUs exigido pela proposta. Contudo, **o instrumento decorrente da adesão deverá reproduzir a especificação da Ata, de 26.000 BTUs**, sem redução das características do item originalmente licitado.

4 - Conclusão

Diante do exposto, este Controle Interno verifica que **as questões materiais apontadas no Parecer nº 138/2026/C.I. foram superadas**, especialmente mediante abandono da solução anteriormente vinculada à Ata nº 18/2026/SEJUSP-MG e adoção da **Ata de Registro de Preços nº 085/2024/CODANORTE**, cujo item 03 apresenta correspondência com a necessidade administrativa de aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção.

A instrução atual demonstra necessidade administrativa, compatibilidade do objeto, vantajosidade econômica, disponibilidade orçamentária, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, regularidade documental e manifestação jurídica favorável.

Assim, este Controle Interno **OPINA FAVORAVELMENTE AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2026**, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Furgão, pelo valor de **R\$ 319.078,78**, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024.

Na formalização da contratação, deverá ser observado **integralmente o objeto registrado na Ata**, especialmente a especificação mínima de **26.000 BTUs para o sistema de climatização do compartimento do paciente**, bem como confirmada a disponibilidade orçamentária da complementação municipal de **R\$ 4.878,78**.

Recomenda-se, ainda, que a contratação seja formalizada dentro da vigência da Ata e que, no recebimento definitivo, o setor técnico competente confira a integral correspondência do veículo, transformação, equipamentos e acessórios com o item efetivamente aderido.

Não se vislumbram, após o saneamento realizado, óbices ao regular prosseguimento da contratação.

É o Parecer.

São Felipe d'Oeste - RO, 13 de outubro de 2026.

Controle Interno - CI
Willian Soares de Sousa
Mat. 6348
Controlador Interno



Assinado por: Willian Soares 13/10/2026 10:44:12 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE
